



Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 13/12/96

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 063/96 - Autoriza doação de terreno, no Loteamento Industrial Dr. Auler Ludolf Tomé, às margens da Rodovia BR-482, ao Guacuí Atlético Clube.

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm. Eu, João Manoel de Carvalho, o subscrevo e assino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493

CGC/ME nº 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Vereadores:

O Projeto de Lei nº 063/96, que estamos apresentando a Vossas Excelências objetiva doação de terreno, no Loteamento Parque Industrial "Dr. Auler Ludolf Thomé", às margens da Rodovia BR-482, nesta cidade.

O Guaçuí Atlético Clube foi fundado em 17 de agosto de 1990, com sede e foro na cidade de Guaçuí-ES., é personalidade jurídica de seus membros, estes em número ilimitado. Tem por fins: a) Difundir a prática dos esportes em gerais, especialmente o Futebol de Campo, mantendo inclusive um departamento de Futebol Infante, Infantil, Juvenil e Juniores; b) Proporcionar aos membros, dentro de suas possibilidades reunião de caráter esportivo, social e recreativo; c) Filiar-se à Liga; d) Ao lado dos esportes amadores, poderá organizar e manter quadros esportivos, observando a Legislação em vigor, tendo com administração, sua Diretoria que é composta de um Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e um Diretor Esportivo.

Á área a ser doada será para as atividades esportivas do Guaçuí Atlético Clube.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493

CGC/MF nº 27.174.135/0001-20

Tendo em vista que o referido Clube presta assistência às crianças e adolescentes de nosso município e ainda por ser tratar de uma instituição sem fins lucrativos é que estamos cientes da aprovação do Projeto de Lei nº 063/96.

Atenciosamente



LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493

CGC/MF nº 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 063/96

APROVADO
Sala das Sessões 26/12/96
Presidente
Votacao unânime

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO, NO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL Dr. AULER LUDOLF THOMÉ, ÀS MARGENS DA RODOVIA BR-482.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao GUAÇUÍ ATLÉTICO CLUBE, uma área de terras localizada no Loteamento Parque Industrial "Dr. AULER LUDOLF THOMÉ", às margens da Rodovia BR-482, medindo 235,00m de frente, 247,00m de fundos por 55,00m na lateral esquerda e 58,00m na lateral direita, perfazendo uma área de 16.065,00m² (dezesseis mil e sessenta e cinco metros quadrados), confrontando por seus diversos lados com a BR-482, Rio Veado e com quem mais de direito, para as atividades esportivas do referido Clube.

Artigo 2º - O donatário deverá dar início na obra em até 06 (seis) meses, a contar da publicação da presente Lei, bem como tê-las concluídas em até



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493

CGC/MF nº 27.174.135/0001-20

18 (dezoito) meses, a contar da mesma data, sob pena de o imóvel a ser doado, reintegrar imediatamente ao Patrimônio Público Municipal, juntamente com as benfeitorias fixas nele realizadas, sem direito o donatário a qualquer indenização.

Artigo 3º - A contar da lavratura da Escritura Pública de Doação, o donatário não poderão dar destino diverso ao objeto da doação, assim como emprestar, vender, alugar ou praticar qualquer ato que importe transferência a outrem, da posse ou domínio, sem prévia autorização dos Poderes Executivo e Legislativo.

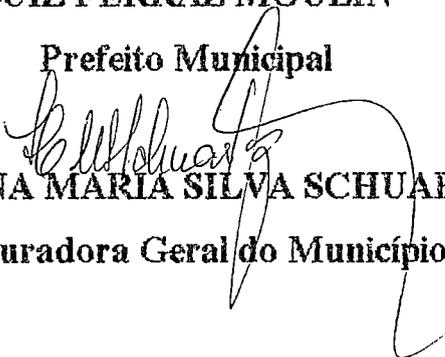
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Guaçuí, Paço São Miguel, 10 de dezembro de 1996.



LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal



HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Procuradora Geral do Município

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 063/96

Sala das Sessões, Em 17.12.96

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 17.12.96

.....
Presidente

26
/

SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES.

PARECER

O Projeto de Lei nº. 063/96 encontra amparo legal, de acordo com o
elencado no Art. 142 e seus incisos, da Lei Orgânica Municipal/90, a saber:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL/90

Art. 142. As doações e concessões de direito de uso de bens imóveis
municipais, somente admitidas por interesse público, dependerão de aprovação da Câmara Municipal,
devendo constar, obrigatoriamente, do pedido de autorização:

- I - a individualização do donatário ou concessionário;
- II - a descrição detalhada e avaliação do bem objeto da doação ou concessão;
- III - os encargos do donatário ou concessionário;
- IV - o prazo de cumprimento dos encargos;
- V - a restituição do imóvel, se os encargos não forem cumpridos no prazo estipulado, independentemente de indenização por quaisquer benfeitorias.

Ex positis, e atendendo os preceitos constitucionais retrocitados, nada impede o trâmite normal do Projeto através desta Auguta Casa de Leis.

É o que SUGIRO.

Guaçuí-ES., 18 de dezembro de 1996.

.....
Marco Antonio Costa
Advogado OAB-ES 8.036
Procurador Jurídico da C.M.G.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 063/96

Sala das Sessões, em 28.12.96

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 28.12.96

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

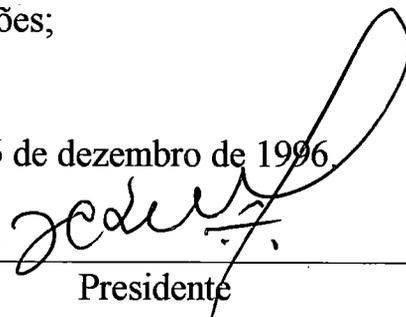
Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça é favorável a tramitação do Projeto de Lei nº. 063/96- Autoriza doação de terreno, no Loteamento Parque Industrial Dr. Auler Ludolf Thomé, às margens da Rodovia BR-482, ao Guaçuí Atlético Clube.

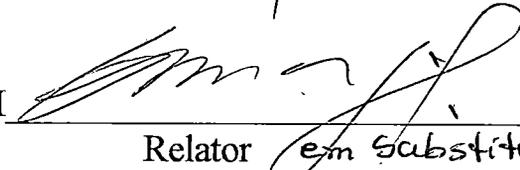
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 26 de dezembro de 1996.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA _____


Presidente

PAULO ANTÔNIO RINALDI MURUCI _____


Relator *em substituição.*

JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA _____


Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 063/96

Sala das Sessões, em 23.12.96

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 23.12.96

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sr. Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei nº 063/96 - Autoriza doação de terreno no Loteamento Parque Industrial Dr. Áuler Ludolf Thomé, às margens da Rodovia BR 482, ao Guaçuí Atlético Clube - é pela aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 23 de dezembro de 1996.

HÉLIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente

HÉLIO RIBEIRO VALENTIM LEAL

em substituição

Relator

OSMAR LUCINDO

Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 063/96

Sala das Sessões, em 23.12.96

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas

Sala das Sessões, em 23.12.96

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

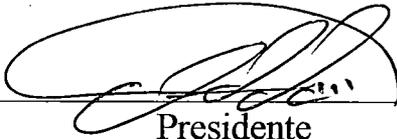
Sr. Presidente:

A Comissão de Obras e Serviços Públicos é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 063/96-Autoriza doação de terreno, no Loteamento Parque Industrial Dr. Auler Ludolf Thomé, às margens da Rodovia BR - 482, ao Guaçuí Atlético Clube.

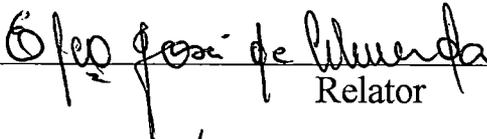
Sala da Sessões;

Guaçuí-ES, 23 de dezembro de 1996.

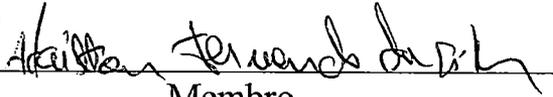
OSVALDO DE AGUIAR CRISI


Presidente

ELÇO JOSÉ DE ALMEIDA


Relator

ADAILTON FERNANDO DA SILVA


Membro